CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA LEGISLATIVA Nº 003/2024

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Ementa: Altera o Anexo V, tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, constante ao Projeto de Resolução 008/2024.

Art. 1º - Altera o Anexo V, do Projeto de Resolução 008/2024**.**

" O anexo V do projeto de Resolução 008/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA NÍVEL II

LETRA

I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
R$ 1.476,82	*R$ 1.550,66*	*R$ 1.628,19*	*R$ 1.709,60*	*R$ 1.795,07*	*R$ 1.884,83*	*R$ 1.979,08*	*R$ 2.078,03*	*R$ 2.181,93*	*R$ 2.210,53*	*R$ 2.321,06*	*R$ 2.437,11*	*R$ 2.558,96*	*R$ 2.686,91*	*R$ 2.821,26*

REFERÊNCIA NÍVEL III

LETRA

I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
R$ 1.846,01	*R$ 1.938,33*	*R$ 2.035,24*	*R$ 2.137,00*	*R$ 2.243,85*	*R$ 2.356,04*	*R$ 2.473,85*	*R$ 2.597,53*	*R$ 2.727,42*	*R$ 2.863,79*	*R$ 3.006,98*	*R$ 3.153,33*	*R$ 3.315,19*	*R$ 3.480,95*	*R$ 3.655,00*

REFERÊNCIA NÍVEL IV

LETRA

I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
R$ 2.492,13	*R$ 2.616,73*	*R$ 2.747,58*	*R$ 2.884,95*	*R$ 3.029,19*	*R$ 3.180,65*	*R$ 3.339,68*	*R$ 3.506,67*	*R$ 3.682,00*	*R$ 3.866,12*	*R$ 4.059,42*	*R$ 4.262,39*	*R$ 4.475,51*	*R$ 4.699,29*	*R$ 4.934,25*

REFERÊNCIA NÍVEL V

LETRA

I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
R$ 3.364,38	*R$ 3.532,59*	*R$ 3.709,23*	*R$ 3.894,69*	*R$ 4.089,42*	*R$ 4.293,90*	*R$ 4.508,60*	*R$ 4.734,02*	*R$ 4.970,73*	*R$ 5.219,25*	*R$ 5.480,21*	*R$ 5.754,23*	*R$ 6.041,94*	*R$ 6.344,03*	*R$ 6.661,24*

Art. 2º **-** Esta emenda legislativa entra em vigor com a conversão/aderência ao projeto de resolução nº 008/2024.

BARRA MANSA, 18 DE MARÇO 2024.

PAULO SANDRO SOARES

Presidente

GUSTAVO GOMES

1º Vice-Presidente

WAGNER TEIXEIRA

1º Secretário

LUCIANA ALVES

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A competência para fixar os vencimentos dos cargos administrativos internos é exclusiva da própria Câmara Municipal de Barra Mansa, nos termos do artigo 20, IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 70 do seu Regimento Interno.

Neste contexto, esta Casa Legislativa está autorizada a realizar a atualização da tabela de vencimentos básicos, a fim de que as letras de cada nível acompanhem o tempo de serviço do servidor.

Isso valoriza as carreiras constantes no quadro dos servidores efetivos desta Câmara Municipal e evita que o servidor, ainda em meio de carreira, fique desmotivado, uma vez que, atualmente, o topo salarial é alcançando com apenas 20 anos de serviço.